

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Macambira - SE, relativo ao período de 01/01/2024 a 31/03/2024, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º /11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar n° 101/2000 Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal n° 662/2022 de 07 de junho de 2023 Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO;
- Lei Municipal nº 666/2022 de 29 de setembro de 2023 Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Macambira para o exercício financeiro de 2024 – LOA;
- Lei Municipal nº 646/2022 de 03 de janeiro de 2022 (Quadriênio 2022 2025) Dispõe sobre o Plano Plurianual Anual PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional:

Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de <u>01/01/2024 a</u> <u>31/03/2024,</u> e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade:
- Obras e Reformas:
- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a Pagar.



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA **AUDITORIA FINANCEIRA**

RECEITAS PÚBLICAS

RECEITAS (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO				
EXECUTIVO	122.249,59	139.435,09	65.842,34	327.527,02
RECEITA EXTRA				
ORÇAMENTÁRIA	18.284,84	18.635,59	19.224,07	56.144,50

DESPESAS PÚBLICAS

EMPENHADA (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESA CORRENTE	1.261.065,72	24.739,29	68.827,87
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.261.065,72	24.739,29	68.827,87

LIQUIDADA (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESA CORRENTE	74.236,64	124.115,90	113.451,13
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.236,64	124.115,90	113.451,13

PAGA (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESA CORRENTE	55.496,55	128.286,48	122.740,54
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.496,55	128.286,48	122.740,54

DISPONIBILIDADES

O Controle dos saldos bancários a feito através de Livro Conta corrente, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS BANCOS



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

DISPONÍVEL (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
SALDO DE BANCOS	92.085,54	85.401,65	32.258,89
CAIXA	0,00	0,00	0,00

AUDITORIA PATRIMONIAL

BENS MÓVEIS

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do <u>Primeiro Trimestre de</u> <u>2024</u> estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se atualizado até a presente data, com o demonstrativo das variações apontando saldo de **R\$ 0,00** para o "Primeiro Trimestre".

AUDITORIA ADMINISTRATIVA

REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.

O repasse mensal efetuado pela **Prefeitura Municipal de Macambira – SE**, está de acordo com a Emenda Constitucional n° 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração.

ACUMULADO NO 1º TRIMESTRE DE 2023

REPASSE		
Até o Terceiro Trimestre	R\$ 327.527,02	
Limite Máximo permitido 70%	R\$ 229.268,914	
Gastos com Pessoal	R\$ 183.545,25	

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Macambira**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no **primeiro trimestre**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Macambira (SE), em 08 de Abril de 2024.

IZES PEREIRA FONTES NASCIMENTO
CHEFE DE CONTROLE INTERNO